



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1738

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1738

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 029, de 20 de junho de 2023.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em atendimento ao art. 5º, da Lei Municipal nº 4.303, de 16 de dezembro de 2015, e

Considerando a necessidade dos serviços e atividades do Conselho Municipal da Juventude no Município de Taquaritinga,

Resolve:

Art. 1º. Designa para integrarem o **Conselho Municipal da Juventude no Município de Taquaritinga**, os seguintes membros:

I - Representantes de estudantes do Ensino Médio do Município: **Laura Vitória Leme Nunes (Titular)** e **Vivian Lucca de Melho (Suplente)**; **Maryana Daguana Dellava (Titular)** e **Kayran Yuri Turatto Barbosa (Suplente)**.

II - Representantes de Estudantes do Ensino Fundamental do Município: **Anthony Eduardo Passo (Titular)** e **Analí de Mendonça Benevente (Suplente)**; **Maria Clara da Rocha Trindade (Titular)** e **Guilherme Barbizan Steinle (Suplente)**.

III - Representantes de Estudantes do Ensino Superior indicado em assembléia pelos seus pares: **Arthur Paciello Constâncio (Titular)** e **Giovani Paciello Couto (Suplente)**; **Nayara Gabrieli Tresseto de Camargo (Titular)** e **Laura Louzada de Mendonça (Suplente)**.

IV - Representante indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga: **Nilton César Morselli (Titular)** e **Fábio Luis de Camargo (Suplente)**.

V - Representantes do Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal: **Alexandre Eduardo Silva (Titular)** e **Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo (Suplente)**; **Annelise Bizari Giollo (Titular)** e **Carolina Fernanda Gomes (Suplente)**; **Hugo Antonio Ramos Bossolane (Titular)** e **Gustavo Alberto Bonelli (Suplente)**.

VI - Representante do órgão de Cultura do Município: **Francisco de Assis Araújo (Titular)** e **Adilson Rafael Gilhi (Suplente)**.

VII - Representante do órgão de Educação do Município: **Daniela Cristina Silva (Titular)** e **Adriana Aparecida Bracciali Gagliardi (Suplente)**.

Art. 2º. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos.

Art. 3º. A função exercida no Conselho, honorífica e não remunerada, é considerada serviço público relevante.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de junho de 2023.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

.....